



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRE
LIMINARES**

SD nº	:	311/PMRB/2024 – Secretaria Municipal de Educação. 312/PMRB/2024 – Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Unidades atendidas se a demanda for consolidada	:	Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Assistência Social.
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas
Vigência da contratação:	:	☐ 6 meses ☒ 12 meses ☐ Outro:
Objeto de estudo da necessidade: Gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e atender a demanda das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.		

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

1.1.1 O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

- Lei Orgânica da Assistência Social **LOAS (LEI Nº 8.742/1993)** e na Lei do Sistema Único de Assistência Social **SUAS (Lei nº 12.435/2011)**. Ambas as leis estabelecem diretrizes e princípios que apoiam a inclusão de alimentos saudáveis, como hortifruti, nos programas e ações de assistência social.

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 152/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2023 servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

1.3.2 Justifica-se o aumento da quantidade de hortifruti no processo licitatório para 2025 baseia-se na necessidade de priorizar a oferta de alimentos minimamente processados e in natura, conforme as diretrizes nutricionais estabelecidas. Esses alimentos, de origem vegetal, são fontes ricas em fibras e diversos nutrientes, além de terem baixo valor calórico, sendo essenciais para uma alimentação saudável.

1.3.3 A proposta de aumento visa atender às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira (BRASIL, 2014), que incentiva o consumo regular de frutas, verduras e legumes. Além disso, busca-se adequar o fornecimento às normas da Resolução FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020, que estipula o consumo mínimo de 520g de frutas, legumes e verduras por estudante, por semana, para o período integral, e 280g por estudante, por semana, para o período parcial.

1.3.4 Portanto, o ajuste nas quantidades é essencial para garantir a alimentação adequada e saudável dos estudantes, alinhada às orientações nutricionais vigentes.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.4.2 O Pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

1.6.1 Após a solicitação da demanda, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Secretaria Municipal de Educação

2.1.1 A justificativa para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros em 2025 está embasada na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentos para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas municipais. A alimentação escolar não



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

se limita a suprir as necessidades nutricionais, mas também desempenha um papel crucial na formação de hábitos alimentares saudáveis. Em muitos casos, essa refeição é a única nutricionalmente equilibrada que os alunos, especialmente os que vivem em áreas periféricas ou em situações de vulnerabilidade social, recebem ao longo do dia.

2.1.2 A proposta de aquisição segue as diretrizes da Resolução FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020, que estabelece parâmetros para a oferta de uma alimentação saudável e equilibrada, atendendo às necessidades diárias de macro e micronutrientes, de acordo com a faixa etária e o estado de saúde dos alunos. Isso contribui diretamente para o crescimento, desenvolvimento e melhor rendimento escolar. A quantidade de alimentos foi ajustada com base no aumento do número de alunos matriculados, que passou de 6.575 para 6.686, conforme dados do Censo Escolar de 2023 (INEP). Essa ampliação reflete a demanda crescente das unidades escolares, onde os hortifrutigranjeiros são usados em diversas preparações culinárias, inclusive nos lanches matinais.

2.1.3 Nos Centros de Educação Infantil (CEIs), os alunos são atendidos em período integral, recebendo até cinco refeições diárias, enquanto nas escolas de Educação Básica os períodos matutino, vespertino e noturno contam com até três refeições diárias.

Centros de Educação Infantil	Escolas (Educação Básica)		
Período Integral	Matutino	Vespertino	Noturno
07:00h – Desjejum 09:00h – Colação 10:30h – Almoço 13:30h – Lanche 15:00h – Merenda	07:00h – Desjejum 09:30h – Refeição	15:30h – Refeição	21h. - Refeição

2.1.4 Esses alimentos, classificados como in natura pelo Guia Alimentar para a População Brasileira (BRASIL, 2014), são fontes essenciais de macro e micronutrientes e seguem as exigências sanitárias e nutricionais vigentes.

2.1.5 Adicionalmente, ressalta-se que determinados itens também são adquiridos via chamada pública da agricultura familiar do município. Quando há indisponibilidade desses itens, os produtos licitados no pregão eletrônico são utilizados para garantir o abastecimento e a



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

continuidade da oferta de alimentos nas escolas. Dessa forma, o aumento solicitado visa atender adequadamente a demanda das unidades escolares, assegurando uma alimentação de qualidade e cumprindo com as normativas nutricionais e sanitárias.

2.2 Fundo Municipal de Assistência Social

2.2.1 A aquisição de hortifrutigranjeiros pelo Fundo Municipal de Assistência Social se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de alimentos às unidades vinculadas à secretaria, que atendem semanalmente usuários dos serviços socioassistenciais, em situação de vulnerabilidade social temporária. Esses alimentos são essenciais para a nutrição e a saúde de crianças, adolescentes e idosos que vivem em famílias de baixa renda, muitas vezes em condições de extrema necessidade.

2.2.2 A importância da alimentação vai além de atender às necessidades nutricionais e fisiológicas. Ela desempenha um papel fundamental na construção de hábitos alimentares saudáveis e, para muitos dos assistidos, representa a única refeição nutricionalmente equilibrada do dia, especialmente para aqueles que vivem em áreas periféricas ou em situações de vulnerabilidade social. Os usuários atendidos pelos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) passam por acompanhamento contínuo, com visitas de Assistentes Sociais que asseguram a garantia de seus direitos, conforme preconiza a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), priorizando o combate à fome e a promoção da segurança alimentar, de acordo com as diretrizes da Proteção Social Básica.

2.2.3 Atualmente, esse fundo atende diversas unidades, incluindo CRAS, CREAS, e o Projeto Bombeiro do Amanhã, que funcionam diariamente e oferecem refeições regulares. Também são atendidas as Casas Lar Municipais 1 e 2, que operam em regime contínuo. A proposta de aquisição visa suprir a demanda de todas essas unidades, seguindo um cronograma de refeições balanceadas, que contribuem diretamente para a saúde e o bem-estar dos usuários. Os hortifrutigranjeiros são essenciais por serem ricos em vitaminas, minerais, fibras e antioxidantes, elementos que previnem doenças e melhoram a qualidade de vida, além de combaterem a desnutrição.

2.2.4 Com a expansão dos serviços prestados pelos CRAS no município, observou-se um aumento expressivo no número de famílias que buscam assistência para suprir necessidades



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

básicas, incluindo alimentação. Além das refeições diárias, a secretaria também realiza atendimentos emergenciais, como para moradores de rua, por meio do CREAS.

2.2.5 Vale destacar que a alimentação, além de seu valor nutricional, pode ser tema central em atividades desenvolvidas com os usuários, estimulando reflexões sobre aspectos culturais, sociais, econômicos e nutricionais. Isso promove a consciência crítica e fortalece a autonomia nas escolhas alimentares, contribuindo para a formação de hábitos mais saudáveis e conscientes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Descrição	Unid.	Qtd
01	Abacaxi pérola (peso acima de 1kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100
02	Abobora, madura, tipo cabotiã, uniforme e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	3150
03	Abobrinha de primeira, variedade menina e/ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	150



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

04	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Un.	1000
05	Alho Nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	2050
06	Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 80 % de maturação natural, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	17.100
07	Batata-doce, rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	680
08	Batata Inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	2900
09	Beterraba, especial tipo A, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2850
10	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	5100
11	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	Kg	4400



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

12	Cheiro Verde: folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300 g.	Maço	500
13	Chuchu, de primeira, de tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	1900
14	Couve (folha), tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescendo, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços de aproximadamente 400 gramas.	Maço	400
15	Gengibre, de primeira qualidade, in natura/ fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	450
16	Laranja Pera, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	13500
17	Limão, tipo Taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho.	Kg	850
18	Maçã Nacional, vermelha, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	16.300
19	Mamão, tipo Formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 gr. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2400



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

20	Manga do tipo rosa, formato arredonda, apresenta um colorido amarelo, matizado de rosa, com tamanho variável de aproximadamente 15cm, grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	100
21	Maracujá: fruta com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	100
22	Melancia, de primeira qualidade, redonda, madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	24150
23	Melão Amarelo, de 1ª qualidade, amarelo, casca deve ser firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, cor vibrante, doce, suculento, bem desenvolvidos e maduros, apresentar em torno 80 a 90% de maturação.	Kg	2700
24	Morango fruta agrupados em uma haste carnosa, de coloração vermelha quando maduros. Com 90% de maturação, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem de plástico transparente com até 15 morangos.	Emb.	500
25	Ovo de galinha, médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Entrega em bandeja com 12 unidades, em embalagem atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve seguir as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura – sif, sie ou sim.	Dz	5250



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

26	Pêra sem cortes, rachaduras ou manchas pardas, com consistência firme, mas não rija - madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2200
27	Repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. Cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	200
28	Tomate comum, de primeira, tamanho médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	9600
29	Uva tipo Niagra, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	200

3.2. Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brilhante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento dos itens descrito ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

3.3. Houve a necessidade de ajustar os descritivos dos itens 01, 03, 09, 10, 14 e 22 em relação à solicitação de demanda enviada anteriormente. Essa alteração tem como objetivo melhorar a compreensão das especificações técnicas e funcionais dos produtos. As mudanças visam esclarecer detalhes sem alterar a essência ou a qualidade dos itens solicitados, contribuindo para maior precisão nas definições técnicas e operacionais. Com isso, buscamos garantir que as necessidades sejam atendidas de forma mais adequada, sem comprometer a integridade do processo licitatório e assegurando a execução eficiente das atividades planejadas. Os orçamentos foram coletados com base no primeiro descritivo e não sofreram alterações de valores, uma vez que as modificações realizadas são exclusivamente descritivas, sem impactar os custos.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 A estimativa das quantidades necessárias para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2025 foi elaborada com base em uma análise detalhada de fatores como o histórico de consumo, a evolução do número de beneficiários e o planejamento das refeições ao longo do período letivo. A planilha com a quantidade requerida de cada item por unidade solicitante está disponível no Anexo I deste estudo.

4.2 De acordo com o Censo Escolar 2023, as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação apresentaram um aumento significativo no número de matrículas. O total de alunos nas escolas de educação básica passou de 5.138 em 2022 para 5.329 em 2023, representando um acréscimo de 191 alunos. Nos Centros de Educação Infantil (CEI), o número de comensais também cresceu, passando de 1.180 em 2022 para 1.200 em 2023, com um aumento de 20 alunos, conforme demonstrado na tabela. Além disso, a previsão de novas matrículas, incluindo as vagas oferecidas pela nova creche, foi incorporada ao cálculo da demanda para 2025.

4.3 O cálculo das quantidades de alimentos e demais insumos foi realizado com base no atendimento das necessidades nutricionais específicas de acordo com a faixa etária dos alunos.

4.4 Considerando o atendimento em período integral nos Centros de Educação Infantil e as refeições diárias ao longo dos 200 dias letivos do ano, as porções per capita foram ajustadas conforme os cardápios planejados e as orientações nutricionais vigentes. Isso assegura que a oferta nutricional seja balanceada e atenda plenamente aos padrões sanitários e de saúde alimentar.

4.5 No âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, a justificativa para a quantidade estimada dos programas de assistência social, envolvendo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a Casa Lar Municipal e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), está embasada nos números de usuários cadastrados e acolhidos, além dos servidores que atuam no atendimento 24 horas nas unidades de acolhimento. A seguir, são apresentadas as informações detalhadas de cada unidade:

Unidades Atendidas	Usuários Cadastrados
--------------------	----------------------



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

CRAS Joaldo Moreira Simões.	Total de 110 usuários cadastrados
CRAS Manilde Spence	Total de 98 usuários cadastrados
CRAS Celeste Chaves do Nascimento.	Total de 200 usuários cadastrados
Casa Lar Municipal 1 e 2.	Total de 30 acolhidos e 12 servidores, que ficam 24 horas, conforme os plantões.
CREAS	Total de 20 usuários em grupos

4.6 A estimativa também considerou um acréscimo percentual nas quantidades de itens devido à projeção de aumento na demanda, seja por expansão do número de alunos e beneficiários, seja por fatores como o crescimento de novos programas sociais ou o impacto de eventos que possam influenciar diretamente a oferta de refeições. Adicionalmente, foram previstos ajustes em caso de necessidades excepcionais que exijam uma readequação emergencial das quantidades de insumos.

4.7 As quantidades estimadas foram calculadas de forma estratégica para cobrir todo o período de fornecimento, considerando o abastecimento contínuo e regular das unidades atendidas. O processo licitatório garantirá que os itens adquiridos sigam rigorosamente os parâmetros nutricionais e sanitários estabelecidos pelas legislações vigentes, garantindo o fornecimento adequado durante todo o período previsto.

4.8 Assim, a estimativa apresentada reflete um planejamento responsável, que considera tanto o aumento de demanda quanto a manutenção da qualidade no fornecimento de produtos essenciais para o atendimento nutricional e assistencial dos alunos e beneficiários das unidades municipais.

4.9 Unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação

Unidades Escolares (CEI – creches)	Censo 2022	Censo 2023
Centro de Educação Infantil Ana Peres da Silva	212	206
Centro de Educação Infantil Frei Everardo Kremper	122	145
Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal	137	138
Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira	118	119
Centro de Educação Infantil Elisa Nantes Flores	116	121
Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano	110	120



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Centro de Educação Infantil Vera Lina Barbosa Ceolin	127	121
Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa	162	154
Centro de Educação Infantil Prof ^a . Abigail Martins Fagundes da Motta	76	76
TOTAL	1180	1200

Unidades Escolares (Educação Básica)	Censo 2022	Censo 2023
Centro Educacional Municipal Criança Esperança I	708	753
Centro Educacional Municipal Criança Esperança II	709	760
Centro Educacional Municipal Criança Esperança III	409	424
Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV	544	540
Centro Educacional Municipal Criança Esperança V	535	549
Centro Educacional Municipal Criança Esperança VI	533	548
Escola Municipal Rio Brilhante	487	507
Escola Municipal Prefeito Sírío Borges	560	588
Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira	224	222
Escola Municipal Euclides da Cunha	202	212
Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo	121	109
Escola Municipal Rural São Judas	106	117
TOTAL	5138	5329

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Conforme levantamento inicial de preços, a estimativa total da contratação é de R\$ **1.011.629,39 (Um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**, tendo como referencial os preços obtidos, conforme Anexo II, demonstramos o valor aproximado da contratação, cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

6.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual referente ao ano de 2025, porém o mesmo encontra-se em fase de consolidação com orçamento 2025 e não possui decreto de sua publicação.

6.2 Este estudo de viabilidade trata-se de processo recorrente, com previsão de publicação no PCA2025 sob o nº 2025003.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 A partir dos estudos realizados, foram identificadas as seguintes alternativas para a aquisição de hortifrutigranjeiros:

a) Aquisição: Essa opção é a mais comum e recomendada, pois envolve itens amplamente ofertados por diversas empresas.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços: Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis com quantidade suficiente para atender à demanda atual.

7.2 Solução sugerida:

7.2.1 Após análise das opções, recomenda-se a alternativa a). O Sistema de Registro de Preços oferece flexibilidade à administração pública, pois não obriga a contratação de todo o quantitativo registrado. Assim, a quantidade fixada na ata será adquirida conforme a necessidade das unidades, evitando custos adicionais desnecessários. Portanto, essa opção se apresenta como a mais adequada para a aquisição de hortifrutigranjeiros.

7.2.1.1 Secretaria Municipal de Educação

7.2.1.1.1 Com base nos estudos realizados, a solução adotada se fundamenta na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a legislação vigente. O objetivo é credenciar fornecedores interessados em contratar com o Poder Público Municipal para atender as unidades escolares do município de Rio Brilhante/MS, conforme as seguintes normativas:

- Lei 11.947/2009: Dispõe sobre a alimentação escolar para alunos da educação básica.
- Resolução CD/FNDE nº 06/2020: Regula o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.2.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social

7.2.1.2.1 Para o Fundo Municipal de Assistência Social, a aquisição de hortifrutigranjeiros foi fundamentada nas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas legislações destacam a importância da inclusão de alimentos saudáveis nos programas de assistência social, assegurando o direito à alimentação adequada e à promoção da nutrição. A aquisição visa garantir o atendimento às necessidades alimentares dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, conforme as seguintes normativas:

- LOAS (Lei nº 8.742/1993): Define como um dos objetivos da assistência social a garantia de alimentação e nutrição adequadas, além da concessão de benefícios em situações de vulnerabilidade.
- SUAS (Lei nº 12.435/2011): Organiza a oferta de serviços socioassistenciais, garantindo o acesso universal e integral à assistência, incluindo a alimentação.

7.3 Dessa forma, a aquisição por meio da Ata de Registro de Preços, por ser amplamente ofertada no mercado, é a solução mais eficiente e adequada para atender as demandas alimentares das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social é a aquisição de hortifrutigranjeiros. Após análise criteriosa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a compra desses produtos garante o suprimento necessário para os programas de alimentação escolar e assistência social, oferecendo a melhor opção em termos de qualidade, economia e agilidade. A aquisição permite que as unidades atendam de forma eficaz às necessidades alimentares dos beneficiários, assegurando a continuidade dos serviços.

8.2 Nesse sentido, indica-se ainda a utilização do Sistema de Registro de Preços, que simplifica e otimiza os processos de contratação para a Administração Pública. Entre as principais vantagens desse modelo, destacam-se:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- a) O não comprometimento imediato de recursos financeiros, visto que o valor somente será disponibilizado no momento da contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, permitindo ajustes de acordo com a demanda real;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes, otimizando o processo administrativo;
- d) O aumento da eficiência administrativa, pela padronização e simplificação do processo;
- e) A economicidade, garantindo melhores condições de preço devido à escala e concorrência saudável, dentre outras primazias.

8.3 Verificada a possibilidade de realizar uma Ata de Registro de Preços, opta-se por não permitir a adesão de outras entidades e/ou órgãos, considerando a falta de estrutura administrativa para gerenciar uma ata aberta de forma eficiente. Além disso, a prioridade deste processo é garantir celeridade e agilidade no atendimento das demandas alimentares, o que poderia ser comprometido com a inclusão de outros contratantes.

8.4 Considerando essas características, decidiu-se pela não divulgação da presente IRP (Intenção de Registro de Preços) para outros órgãos. A inclusão de entidades externas poderia comprometer a exclusividade e a eficiência do processo, além de elevar os custos operacionais, contrariando o princípio da economicidade.

8.5 A inclusão de outros órgãos no processo de registro poderia resultar em um aumento significativo nos custos operacionais, dificultando a padronização e a obtenção de condições vantajosas para todas as partes envolvidas. Essa dinâmica impactaria negativamente a economicidade do processo, tornando-o menos eficiente.

8.6 Recomenda-se que o processo seja realizado com base no critério de menor preço por item, o que assegura maior competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. Esse critério possibilita contratações econômicas, sem prejuízo da qualidade dos itens adquiridos, sendo a melhor escolha para otimizar os recursos públicos.

8.7 A escolha do critério de menor preço por item também é válida, já que permite que os licitantes ofereçam suas melhores propostas de forma competitiva. Isso contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e itens de qualidade, garantindo que as necessidades da secretaria sejam atendidas de forma eficiente e com economia.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.8 Em resumo, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com o critério de menor preço por item, oferece à administração municipal a flexibilidade e a eficiência necessárias para atender as demandas alimentares, respeitando os princípios de economicidade e qualidade, essenciais para a boa gestão dos recursos públicos.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição dos hortifrutigranjeiros será realizada de forma parcelada com o objetivo de ampliar as oportunidades de participação para o maior número possível de empresas interessadas, promovendo a concorrência e, conseqüentemente, fomentando a economia local e regional. Essa abordagem visa permitir que pequenas e médias empresas, muitas vezes com capacidade limitada de fornecimento em grandes volumes, possam competir em igualdade de condições, atendendo às demandas da administração pública de maneira eficiente.

9.2 Além disso, a forma parcelada de aquisição proporciona à administração pública maior flexibilidade no gerenciamento do fornecimento, possibilitando ajustes de acordo com as necessidades reais ao longo do período contratual, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. A aquisição escalonada também contribui para a melhor distribuição dos recursos financeiros, permitindo que os pagamentos sejam realizados conforme a entrega dos produtos, otimizando o fluxo de caixa e reduzindo o risco de desperdícios e perdas de alimentos perecíveis.

9.3 Dessa forma, essa estratégia atende aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública, ao mesmo tempo em que fortalece a competitividade no processo licitatório e incentiva o desenvolvimento econômico, permitindo que diferentes fornecedores, inclusive locais, possam contribuir para o fornecimento regular e de qualidade dos hortifrutigranjeiros necessários.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

11.1 O objeto ora estudado, que trata da aquisição de hortifrutigranjeiros, não exige contratação correlata para sua imediata operacionalização, tendo em vista que todas as etapas do processo, desde a aquisição até o fornecimento, podem ser plenamente atendidas por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme indicado. Este sistema já contempla a entrega escalonada dos produtos conforme a demanda das unidades beneficiadas, atendendo integralmente às necessidades da administração pública municipal.

11.2 Além disso, o SRP oferece flexibilidade ao permitir que os itens sejam adquiridos conforme solicitado pelas unidades, sem comprometer os recursos financeiros de forma antecipada. A padronização dos produtos e a conformidade com os parâmetros nutricionais e sanitários vigentes garantem que o fornecimento atenda aos requisitos legais sem a necessidade de complementações por meio de contratos adicionais.

11.3 A não exigência de contratações correlatas também se justifica pelo fato de que o fornecimento de hortifrutigranjeiros, pela sua natureza específica, não requer serviços auxiliares como logística externa ou suporte técnico especializado, visto que os itens já são entregues diretamente às unidades conforme o cronograma estabelecido.

11.4 Portanto, a operacionalização do objeto ocorre de maneira eficiente e suficiente dentro do escopo da contratação proposta, sem a necessidade de contratações adicionais para a execução imediata do fornecimento de hortifrutigranjeiros.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Recursos insuficientes para execução PNAE.	Realização de aporte tempestivo de recursos financeiros por parte da Entidade executora.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Atuação efetiva do CAE na verificação dos aportes financeiros pela EEx.
Produtos serem recebidos fora da especificação técnica	Acompanhamento e atenção pelo fiscal de contratos, notificação e devolução dos produtos recebidos fora do padrão solicitado.
Atraso na entrega dos produtos	Manter estoque mínimo para atender a demanda emergencial e notificar o fornecedor para inibir a conduta.

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	DANO	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO
RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	DANO	
5	ENTREGA DOS ITENS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Fiscalizar de forma objetiva os itens contratados junto com os entregue pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a entrega dos itens seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a presente contratação, foram identificados possíveis impactos ambientais associados à aquisição de hortifrutigranjeiros, principalmente relacionados aos métodos de produção, transporte e distribuição. Abaixo, são descritos os principais impactos e as ações sugeridas para reduzir ou mitigar esses efeitos:

Impactos Ambientais	Ações Mitigadoras
Uso de Agrotóxicos e Fertilizantes: A produção convencional de hortifrutigranjeiros	Incentivar a aquisição de produtos orgânicos ou de produtores que adotem práticas



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

costuma envolver o uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos, que podem poluir o solo e as fontes de água, além de prejudicar a biodiversidade e representar riscos à saúde humana.	agrícolas sustentáveis, minimizando o uso de insumos químicos.
Desmatamento e Uso da Terra: A expansão agrícola pode resultar no desmatamento e no uso intensivo do solo, levando à perda de habitats naturais e contribuindo para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.	Priorizar produtos de fornecedores que sigam práticas de manejo sustentável da terra, evitando o desmatamento e a degradação ambiental.
Consumo de Água: O cultivo de hortifrutigranjeiros exige uma grande quantidade de água, o que pode resultar na escassez de recursos hídricos, especialmente em regiões com disponibilidade limitada.	Optar por produtos de agricultores que utilizam sistemas de irrigação eficientes, como irrigação por gotejamento, para reduzir o consumo de água.
Transporte e Emissões de CO ₂ : O transporte de produtos hortifrutigranjeiros, especialmente os que percorrem longas distâncias, gera emissões significativas de gases de efeito estufa.	Priorizar a compra de produtos locais e sazonais, reduzindo a necessidade de transporte a longas distâncias e, consequentemente, as emissões de CO ₂ .
Embalagens Plásticas: Muitos hortifrutigranjeiros são embalados em plástico, o que contribui para a poluição ambiental.	Incentivar o uso de embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto do plástico no meio ambiente.
Desperdício de Alimentos: O desperdício de alimentos é um problema significativo na cadeia de hortifrutigranjeiros, desde a	Implementar estratégias de combate ao desperdício, como o planejamento eficiente das aquisições e a promoção do consumo



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

produção até o consumo final.	consciente, além de apoiar iniciativas de reaproveitamento de alimentos.
Erosão do Solo: Práticas agrícolas inadequadas podem levar à erosão do solo e à perda de sua fertilidade.	Incentivar fornecedores que utilizem técnicas de cultivo que protejam e revitalizem o solo, como a rotação de culturas e o plantio direto.

13.2 Dessa forma, ao adotar essas medidas, será possível mitigar os impactos ambientais associados à aquisição de hortifrutigranjeiros, promovendo um consumo mais sustentável e responsável.

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 A aquisição de hortifrutigranjeiros através do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona uma série de benefícios que visam maximizar a economicidade e otimizar a utilização dos recursos disponíveis. Abaixo estão detalhados os resultados pretendidos:

14.2. Economicidade:

14.2.1 Redução de Custos: A utilização do SRP permite que a administração pública contrate produtos a preços previamente estabelecidos, evitando flutuações de mercado que poderiam encarecer as aquisições. Isso garante uma previsão orçamentária mais precisa e uma economia significativa nos gastos públicos.

14.2.2 Concorrência Aumentada: O critério de menor preço por item estimula a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais vantajosos e melhor custo-benefício para a administração pública.

14.2.3 Minimização de Desperdícios: A abordagem focada em produtos locais e sazonais, além de práticas de compra consciente, contribui para a redução do desperdício de alimentos, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais eficiente.

14.3. Aproveitamento de Recursos Humanos:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

14.3.1 Melhor Gestão do Tempo: A centralização das aquisições por meio do SRP reduz a necessidade de múltiplas licitações, permitindo que a equipe administrativa se concentre em atividades mais estratégicas e no aprimoramento dos serviços oferecidos, ao invés de se dedicar apenas à execução de processos licitatórios.

14.3.2 Capacitação e Desenvolvimento: O incentivo ao uso de práticas agrícolas sustentáveis e a priorização de fornecedores comprometidos com a responsabilidade socioambiental criam oportunidades para capacitação e sensibilização da equipe sobre a importância da alimentação saudável e da sustentabilidade.

14.4 Aproveitamento de Recursos Materiais:

14.4.1 Logística Eficiente: A aquisição parcelada e programada dos hortifrutigranjeiros possibilita uma gestão logística mais eficaz, com entregas ajustadas às necessidades das unidades atendidas, evitando excessos de estoque e garantindo frescor dos produtos.

14.4.2 Redução de Impacto Ambiental: Ao priorizar produtos de fornecedores locais e práticas sustentáveis, a administração contribui para a preservação do meio ambiente, o que também pode resultar em economias a longo prazo, como a diminuição de custos relacionados a compensações ambientais.

14.5 Aproveitamento de Recursos Financeiros:

14.5.1 Investimentos Sustentáveis: Os recursos financeiros são direcionados de forma mais inteligente, priorizando a compra de produtos que não apenas atendem às necessidades alimentares, mas também promovem a saúde e o bem-estar dos usuários, garantindo um retorno social efetivo.

14.5.2 Transparência e Prestação de Contas: O uso do SRP facilita a rastreabilidade das aquisições, promovendo uma gestão financeira mais transparente e facilitando a prestação de contas à sociedade, o que é essencial para a construção de uma administração pública eficiente e responsável.

14.6 Em suma, a implementação da aquisição de hortifrutigranjeiros através do Sistema de Registro de Preços não apenas otimiza a utilização dos recursos disponíveis, mas também



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

assegura a promoção de uma alimentação saudável e sustentável para a população atendida, gerando resultados positivos em termos de economicidade e eficiência administrativa.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, ____/____/____.

(assinado digitalmente)
Denise Adriana Spies
Coordenadora Planejamento

(assinado digitalmente)
Greicy Kelly Nunes Castellon
Assistente Administrativa

(assinado digitalmente)
Thaís Neves Amado
Nutricionista - Alimentação Escolar
CRN-3: 30.176 / Mat. 17447

(Assinado Digitalmente)
Letícia Silva Novaes
Coordenador de Programas Sociais
Decreto nº 29.971

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, ____/____/____.

(Assinado digitalmente)
Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 31.719, de 09 de fevereiro de 2023.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA (POR SECRETARIA).

Item	Descrição	Unid.	SEMED	SEMAS
01	Abacaxi pérola (peso acima de 1kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	0	100
02	Abobora, madura, tipo cabotiã, uniforme e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	3000	150
03	Abobrinha de primeira, variedade menina e/ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	0	150
04	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Un.	0	1.000
05	Alho Nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	1850	200
06	Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 80 % de maturação natural, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	17000	100
07	Batata-doce, rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	600	80
08	Batata Inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	2400	500



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

09	Beterraba, especial tipo A, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2800	50
10	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	4700	400
11	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	Kg	4000	400
12	Cheiro Verde: folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300 g.	Maço	0	500
13	Chuchu, de primeira, de tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	1500	400
14	Couve (folha), tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescendo, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços de aproximadamente 400 gramas.	Maço	0	400
15	Gengibre, de primeira qualidade, in natura/ fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	400	50
16	Laranja Pera, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	13000	500
17	Limão, tipo Taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho.	Kg	650	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

18	Maçã Nacional, vermelha, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	16000	300
19	Mamão, tipo Formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 gr. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2000	400
20	Manga do tipo rosa, formato arredonda, apresenta um colorido amarelo, matizado de rosa, com tamanho variável de aproximadamente 15cm, grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	0	100
21	Maracujá: fruta com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	0	100
22	Melancia, de primeira qualidade, redonda, madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	24000	150
23	Melão Amarelo, de 1ª qualidade, amarelo, casca deve ser firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, cor vibrante, doce, suculento, bem desenvolvidos e maduros, apresentar em torno 80 a 90% de maturação.	Kg	2600	100
24	Morango: fruta agrupados em uma haste carnosa, de coloração vermelha quando maduros. Com 90% de maturação, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem de plástico transparente com até 15 morangos.	Emb.	200	300
25	Ovo de galinha, médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Entrega em bandeja com 12 unidades, em embalagem atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve seguir as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura – sif, sie ou sim.	Dz	4750	500



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

26	Pêra sem cortes, rachaduras ou manchas pardas, com consistência firme, mas não rija - madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2000	200
27	Repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. Cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	0	200
28	Tomate comum, de primeira, tamanho médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	9000	600
29	Uva tipo Niagra, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	0	200



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II – DA ESTIMATIVA DE VALORES

				C Vale – Cooperativa Agroindustrial CNPJ: 77863223020990		ABV Comércio de Alimentos LTDA CNPJ 04.757.459/00020 - 58		Bonanca Comercio de Alimentos LTDA CNPJ 10.513.998/0002-62		Romildo Zironi CNPJ: 17310620/0001-20			
Item	Descritivo	Uni	Qtd	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Média Unitária	Média Total
01	Abacaxi pérola (peso acima de 1kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	100	12,99	1.299,00	12,99	1.299,00	9,98	998,00	10,80	1.080,00	11,69	1.169,00
02	Abobora, madura, tipo cabotiã, uniforme e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	3150	4,99	15.718,50	3,99	12.568,50	2,85	8.977,50	6,90	21.735,00	4,6825	14.749,88
03	Abobrinha de primeira, variedade menina e/ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	150	9,99	1.498,50	5,89	883,50	6,45	967,50	6,90	1.035,00	7,3075	1.096,13
04	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Un.	1000	3,99	3.990,00	4,39	4.390,00	3,69	3.690,00	5,80	5.800,00	4,4675	4.467,50



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

05	Alho Nacional, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	2050	45,99	94.279,50	36,99	75.829,50	39,15	80.257,50	37,48	76.834,00	39,9025	81.800,15
06	Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 80 % de maturação natural, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	17.100	6,99	119.529,00	7,99	136.629,00	7,49	128.079,00	7,98	136.458,00	7,6125	130.173,55
07	Batata-doce, rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	680	5,49	3.733,20	5,49	3.733,20	5,15	3.502,00	5,90	4.012,00	5,5075	3.745,10
08	Batata Inglesa, lavada, tamanho médio, - batata inglesa, especial, comum, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	Kg	2900	7,49	21.721,00	8,89	25.781,00	6,49	18.821,00	7,48	21.692,00	7,5875	22.003,75
09	Beterraba, especial tipo A, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2850	4,99	14.221,50	5,99	17.071,50	4,65	13.252,50	7,90	22.515,00	5,8825	16.765,10
10	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	5100	5,99	30.549,00	5,49	27.999,00	2,49	12.699,00	7,68	39.168,00	5,4125	27.603,75
11	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	Kg	4400	4,99	21.956,00	4,99	21.956,00	4,29	18.876,00	8,38	36.872,00	5,6625	24.915,00

Assinado por 5 pessoas: GREICY KELLY NUNES CASTELLON, DENISE ADRIANA SPIES THAIS NEVES AMADO, TATIANA GONÇALVES DE MOURA, ROCHA e LETICIA SILVA NOVAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E471-C7B3-8C12-58DF> e informe o código E471-C7B3-8C12-58DF



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

12	Cheiro Verde folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300 g.	Maço	500	3,99	1.995,00	4,39	2.195,00	4,85	2.425,00	5,48	2.740,00	4,6775	2.338,75
13	Chuchu, de primeira, de tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	1900	3,49	6.631,00	5,49	10.431,00	7,75	14.725,00	7,38	14.022,00	6,0275	11.452,25
14	Couve (folha), tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescendo, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços de aproximadamente 400 gramas.	Maço	400	3,99	1.596,00	4,39	1.756,00	4,85	1.940,00	4,89	1.956,00	4,53	1.812,00
15	Gengibre, de primeira qualidade, in natura/fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	450	19,90	8.955,00	19,59	8.815,50	17,19	7.735,50	24,89	11.200,50	20,3925	9.176,63
16	Laranja Pera, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	13500	6,99	94.365,00	6,49	87.615,00	8,29	111.915,00	8,90	120.150,00	7,6675	103.511,25
17	Limão, tipo Taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho.	Kg	850	8,99	7.641,50	7,99	6.791,50	10,45	8.882,50	8,60	7.310,00	9,0075	7.656,38
18	Maça Nacional, vermelha, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho,	Kg	16.300	17,15	279.545,00	15,99	260.637,00	14,95	243.685,00	10,90	177.670,00	14,7475	240.384,75



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.												
19	Mamão, tipo Formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 gr. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2400	9,49	22.776,00	11,99	28.776,00	10,45	25.080,00	7,35	17.640,00	9,82	23.568,00
20	Manga do tipo rosa, formato arredonda, apresenta um colorido amarelo, matizado de rosa, com tamanho variável de aproximadamente 15cm, grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	100	11,99	1.199,00	11,99	1.199,00	8,55	855,00	8,60	860,00	10,2825	1.028,25
21	Maracujá fruta com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	100	18,99	1.899,00	18,49	1.849,00	15,99	1.599,00	19,80	1.980,00	18,3175	1.831,75
22	Melancia, de primeira qualidade, redonda, madura, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos.	Kg	2415 0	3,99	96.358,50	3,79	91.528,50	2,55	61.582,50	4,38	105.777,00	3,6775	88.811,63
23	Melão Amarelo, de 1ª qualidade, amarelo, casca deve ser firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, cor vibrante, doce, suculento, bem desenvolvidos e maduros, apresentar em torno 80 a 90% de maturação.	Kg	2700	7,49	20.223,00	18,69	50.463,00	6,15	16.605,00	8,65	23.355,00	10,245	27.661,50
24	Morango fruta agrupados em uma haste carnosa, de coloração vermelha quando maduros. Com 90% de maturação, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Em b.	500	14,98	7.490,00	12,49	6.245,00	15,99	7.995,00	24,90	12.450,00	17,09	8.545,00



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Embalagem de plástico transparente com até 15 morangos.												
25	Ovo de galinha, médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Entrega em bandeja com 12 unidades, em embalagem atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve seguir as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura – sif, sie ou sim.	Dz	5250	9,49	49.822,50	11,99	62.947,50	9,59	50.347,50	10,90	57.225,00	10,4925	55.085,6
26	Pêra sem cortes, rachaduras ou manchas pardas, com consistência firme, mas não rija - madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2200	14,99	32.978,00	18,49	40.678,00	11,99	26.378,00	18,90	41.580,00	16,0925	35.403,5
27	Repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. Cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg	200	3,99	798,00	3,99	798,00	2,15	430,00	6,80	1.360,00	4,2325	846,50
28	Tomate Comum, de primeira, tamanho médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	9600	4,99	47.904,00	6,99	67.104,00	4,25	40.800,00	8,68	83.328,00	6,2275	59.784,00
29	Uva tipo Niagra, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	200	20,98	4.196,00	20,98	4.196,00	19,30	3.860,00	23,60	4.720,00	21,215	4.243,00

Valor da Estimativa Total: 1.011.629,39 (Um milhão, onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E471-C7B3-8C12-58DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 10/10/2024 11:23:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 10/10/2024 11:24:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAÍS NEVES AMADO (CPF 011.XXX.XXX-73) em 10/10/2024 11:27:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 10/10/2024 11:28:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LETÍCIA SILVA NOVAES (CPF 983.XXX.XXX-15) em 10/10/2024 11:34:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E471-C7B3-8C12-58DF>